



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Nota Técnica Nº 0001/2023 - GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **139.808** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **95.748** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose, segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 12 anos de idade;
- **38.650** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para aplicação da primeira dose, segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 18 anos de idade;
- **350** doses do laboratório **Janssen** para aplicação da segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 18 anos de idade;
- **1.640** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty (pediátrica)**, para aplicação da primeira e segunda dose em crianças de **5 a 11 anos de idade**;
- **3.420** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para aplicação da primeira dose em crianças de **3 e 4 anos de idade**.

As doses foram encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE) durante o período de **17 a 20 de janeiro**. Os quantitativos de doses dos laboratórios **Pfizer/Comirnaty adulto e pediátrico, AstraZeneca/Fiocruz, Sinovac/Butantan e Janssen** estão detalhados no **Anexo 1**.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1, D2, DA e DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e deliberações da Comissão Intergestores Bipartite consolidadas no **Anexo 3** e das formulações das vacinas COVID-19 no **Anexo 4**.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

A aplicação da primeira dose (**D1**), da segunda dose (**D2**) e da dose de reforço (**DR**) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme [Portaria SES 1.332 de 18/12/2022](#), não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE ([www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)).

**Orientações sobre eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI):**



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Em geral, as vacinas estão entre os medicamentos mais seguros para o uso humano, proporcionando amplos benefícios à saúde pública. Entretanto, como qualquer outro medicamento, não são isentas de riscos. A ocorrência de um ESAVI grave, raro ou inusitado, deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida.

Os Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) são qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Vale ressaltar que muitos dos eventos adversos são associações temporais, não tendo relação com a vacinação.

Portanto, os profissionais de saúde devem informar as pessoas, bem como aos pais e/ou responsáveis sobre os principais sintomas locais esperados (dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmicos (febre, dor de cabeça, calafrios, mialgia) ou outras reações após vacinação, como linfadenopatia axilar localizada no mesmo lado do braço vacinado. As pessoas, os pais e/ou responsáveis devem ser orientados a procurar o médico caso a pessoa vacinada apresente dores de cabeça, dores repentinas no peito, falta de ar ou palpitações e dores abdominais após a aplicação.

A notificação de uma suspeita de ESAVI grave, raro ou inusitado ou, ainda, um erro de imunização, deve ser realizado por qualquer profissional de saúde no Sistema de Informação utilizado pelo Programa Nacional de Imunizações para monitoramento de ESAVI, que é o e-SUS notifica (<https://notifica.saude.gov.br>). No preenchimento da notificação, o profissional de saúde que atender o paciente deverá realizar a primeira classificação, segundo a gravidade, em ESAVI grave ou não grave ou, ainda, erro de imunização (EI).

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2023.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**  
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
DIVE/SUV/SES/SC

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Sinovac/Butantan	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
ARARANGUÁ	255	1.056	50	-	-	-	-
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	55	222	-	-	-	-	-
BALNEÁRIO GAIVOTA	50	192	10	-	-	-	-
ERMO	10	42	-	-	-	-	-
JACINTO MACHADO	-	-	-	-	100	-	-
MARACAJÁ	-	-	-	-	100	-	-
MELEIRO	25	108	-	24	20	-	-
MORRO GRANDE	10	18	10	-	50	-	-
PASSO DE TORRES	-	-	10	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	30	114	-	-	-	-	-
SANTA ROSA DO SUL	35	132	-	-	-	-	-
SÃO JOÃO DO SUL	35	126	-	-	-	-	-
SOMBRIO	120	492	30	-	-	-	-
TIMBÉ DO SUL	20	78	-	-	-	-	-
TURVO	60	234	-	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE ARARANGUÁ</b>	<b>705</b>	<b>2.814</b>	<b>110</b>	<b>24</b>	<b>270</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
APIÚNA	60	24	10	-	-	-	-
ASCURRA	35	24	10	-	-	-	-
BENEDITO NOVO	80	30	-	-	-	-	-
BLUMENAU	1.410	2.604	220	-	-	-	400
BOTUVERÁ	15	12	-	-	-	-	-
BRUSQUE	590	1.500	-	-	-	-	-
DOUTOR PEDRINHO	15	12	-	-	-	-	-
GASPAR	345	1.428	-	-	-	-	-
GUABIRUBA	165	90	-	-	-	-	-
INDAIAL	465	198	-	-	-	-	-
POMERODE	195	810	-	-	-	-	-
RIO DOS CEDROS	30	-	-	-	-	-	-
RODEIO	90	102	10	-	-	-	-
TIMBÓ	180	738	30	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE BLUMENAU</b>	<b>3.675</b>	<b>7.572</b>	<b>280</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400</b>
ÁGUAS DE CHAPECÓ	30	42	-	-	-	-	-
ÁGUAS FRIAS	15	24	10	-	-	-	-
ARVOREDO	10	42	-	-	-	-	10
CAIBI	30	48	-	-	-	-	-
CAXAMBU DO SUL	20	42	10	-	-	-	-
CHAPECÓ	1.050	1.818	100	-	-	-	140
CORDILHEIRA ALTA	20	78	10	-	-	-	-
CORONEL FREITAS	45	42	-	60	-	-	20
CUNHA PORÃ	55	48	-	-	-	-	20
CUNHATAÍ	10	18	10	-	-	-	-
FORMOSA DO SUL	15	24	-	-	-	-	-
GUATAMBÚ	35	-	10	-	-	-	-
IRATI	10	24	-	-	-	-	-
JARDINÓPOLIS	5	24	-	-	-	-	-
NOVA ERECHIM	15	66	-	-	-	-	-
NOVA ITABERABA	20	54	-	-	-	-	10
PAIAL	10	42	-	-	-	-	10
PALMITOS	85	-	-	-	-	-	-
PINHALZINHO	105	120	-	-	-	-	10
PLANALTO ALEGRE	15	18	-	-	-	-	-
QUILOMBO	45	174	10	-	60	-	20
RIQUEZA	25	24	-	-	-	-	10
SANTIAGO DO SUL	10	30	10	-	-	-	-
SÃO CARLOS	40	168	-	-	-	-	-
SERRA ALTA	20	18	-	-	-	-	-
SUL BRASIL	15	24	-	-	-	-	10
UNIÃO DO OESTE	10	42	-	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE CHAPECÓ</b>	<b>1.765</b>	<b>3.054</b>	<b>170</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>260</b>
ALTO BELA VISTA	10	30	10	-	-	-	-
ARABUTÃ	15	54	10	-	-	-	-
CONCÓRDIA	290	1.200	40	-	-	-	110

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Sinovac/Butantan	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
IPIRA	20	78	10	-	-	-	20
IPUMIRIM	40	150	10	-	-	-	-
IRANI	40	168	-	-	-	-	-
ITÁ	30	114	-	-	-	-	30
LINDÓIA DO SUL	20	60	-	-	-	-	20
PERITIBA	15	48	10	-	-	-	-
PIRATUBA	25	90	-	-	-	-	50
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	10	30	-	-	-	-	-
SEARA	95	54	-	-	-	-	-
XAVANTINA	20	12	10	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE CONCÓRDIA</b>	<b>630</b>	<b>2.088</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>230</b>
BALNEÁRIO RINCÃO	55	228	-	-	-	-	-
COCAL DO SUL	85	96	-	-	-	-	30
CRICIÚMA	855	1.170	160	-	-	-	-
FORQUILHINHA	110	456	20	-	-	-	-
IÇARA	245	300	40	-	200	-	40
LAURO MÜLLER	65	252	-	42	-	-	-
MORRO DA FUMAÇA	65	258	-	-	-	-	20
NOVA VENEZA	60	240	-	-	-	-	-
ORLEANS	90	366	-	-	-	-	-
SIDERÓPOLIS	65	120	10	-	-	-	50
TREVISO	20	72	10	-	-	-	-
URUSSANGA	75	294	-	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE CRICIÚMA</b>	<b>1.790</b>	<b>3.852</b>	<b>240</b>	<b>42</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>140</b>
ÁGUAS MORNAS	180	126	10	-	-	-	-
ALFREDO WAGNER	45	24	-	-	-	-	-
ANGELINA	20	-	-	-	-	-	-
ANITÁPOLIS	-	-	-	-	-	-	-
ANTÔNIO CARLOS	40	18	10	-	-	-	-
BIGUAÇU	265	1.098	50	300	250	-	-
CANELINHA	50	156	-	-	-	-	-
FLORIANÓPOLIS	2.905	12.090	280	4680	1000	-	-
GAROPABA	130	300	-	198	150	-	-
GOVERNADOR CELSO RAMOS	90	108	10	-	-	-	-
LEOBERTO LEAL	5	18	-	-	-	-	-
MAJOR GERCINO	15	48	-	-	-	-	-
NOVA TRENTO	60	72	-	-	-	-	-
PALHOÇA	1.560	2.004	130	-	-	-	-
PAULO LOPES	40	30	-	-	-	-	-
RANCHO QUEIMADO	10	36	-	-	-	-	-
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	90	360	10	300	300	-	-
SÃO BONIFÁCIO	15	48	-	-	-	-	-
SÃO JOÃO BATISTA	135	204	-	-	-	-	-
SÃO JOSÉ	1.230	4.668	140	2340	800	-	-
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	20	60	10	-	-	-	-
TIJUCAS	170	696	20	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE GDE FPOLIS</b>	<b>7.075</b>	<b>22.164</b>	<b>670</b>	<b>7.818</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	600	1.170	60	-	-	-	-
BALNEÁRIO PIÇARRAS	95	384	20	-	-	-	-
BOMBINHAS	70	276	30	-	-	-	40
CAMBORIÚ	335	702	80	-	-	-	-
ILHOTA	80	180	-	-	-	-	-
ITAJAÍ	965	2.340	190	-	-	-	180
ITAPEMA	325	600	60	-	-	-	-
LUIZ ALVES	60	180	10	-	-	-	-
NAVEGANTES	365	450	-	-	-	-	-
PENHA	120	384	20	-	-	-	-
PORTO BELO	195	210	20	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE ITAJAÍ</b>	<b>3.210</b>	<b>6.876</b>	<b>490</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>220</b>
BARRA VELHA	125	300	30	-	-	-	-
CORUPÁ	60	30	-	-	-	-	-
GUARAMIRIM	175	150	40	-	-	-	-



**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Sinovac/Butantan	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
JARAGUÁ DO SUL	765	2.580	90	-	-	-	-
MASSARANDUBA	80	24	20	-	-	-	-
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	20	78	-	-	-	-	-
SCHROEDER	85	240	20	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL</b>	<b>1.310</b>	<b>3.402</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
ABDON BATISTA	15	48	10	-	-	-	-
ÁGUA DOCE	35	30	-	-	-	-	-
BRUNÓPOLIS	15	48	-	-	-	-	-
CAMPOS NOVOS	145	462	30	-	-	-	-
CAPINZAL	100	210	20	-	20	-	-
CATANDUVAS	40	162	-	-	-	-	-
CELSO RAMOS	15	42	-	-	-	-	-
ERVAL VELHO	20	60	-	-	-	-	-
HERVAL D'OESTE	85	348	20	-	130	-	50
IBICARÉ	20	18	-	-	-	-	-
JABORÁ	20	78	-	-	-	-	-
JOAÇABA	120	486	20	-	100	-	-
LACERDÓPOLIS	10	42	-	42	-	-	-
LUZERNA	25	90	-	-	-	-	-
MONTE CARLO	30	114	-	-	-	-	-
OURO	30	108	-	-	-	-	-
TREZE TÍLIAS	30	72	-	-	-	-	-
VARGEM	15	54	-	-	-	-	-
VARGEM BONITA	20	78	-	-	-	-	-
ZORTÉA	15	60	10	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE JOAÇABA</b>	<b>805</b>	<b>2.610</b>	<b>110</b>	<b>42</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>50</b>
ARAQUARI	205	360	-	-	-	-	-
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	155	36	-	-	-	-	-
GARUVA	65	150	20	-	-	-	-
ITAPOÁ	125	300	20	-	-	-	-
JOINVILLE	2.430	10.122	150	-	-	-	-
SÃO FRANCISCO DO SUL	275	426	20	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE JOINVILLE</b>	<b>3.255</b>	<b>11.394</b>	<b>210</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
ANITA GARIBALDI	35	144	10	-	-	-	-
BOCAINA DO SUL	15	48	10	-	-	-	-
BOM JARDIM DA SERRA	20	30	-	-	-	-	-
BOM RETIRO	35	132	-	-	-	-	30
CAMPO BELO DO SUL	35	96	-	-	-	-	-
CAPÃO ALTO	10	12	10	-	-	-	-
CERRO NEGRO	20	72	10	-	-	-	-
CORREIA PINTO	60	234	-	-	-	-	30
LAGES	1.170	2.994	80	-	-	-	-
OTACÍLIO COSTA	85	348	-	-	-	-	-
PAINEL	15	48	-	-	-	-	-
PALMEIRA	10	36	10	-	-	-	-
PONTE ALTA	35	108	-	-	-	-	-
RIO RUFINO	10	30	10	-	-	-	-
SÃO JOAQUIM	125	204	-	-	-	-	-
SÃO JOSÉ DO CERRITO	30	30	10	-	-	-	-
URUBICI	45	180	10	-	-	-	-
URUPEMA	10	42	10	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE LAGES</b>	<b>1.765</b>	<b>4.788</b>	<b>170</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>
BELA VISTA DO TOLDO	30	18	-	-	-	-	-
CAMPO ALEGRE	60	90	-	-	-	-	-
CANOINHAS	325	1.344	20	-	-	-	-
IRINEÓPOLIS	50	210	-	-	-	-	-
ITAIÓPOLIS	95	396	30	-	-	-	-
MAFRA	320	186	20	-	-	-	-
MAJOR VIEIRA	40	84	-	-	-	-	-
MONTE CASTELO	40	168	10	-	-	-	-
PAPANDUVA	85	102	20	-	-	-	-
PORTO UNIÃO	160	390	-	-	-	-	-

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Sinovac/Butantan	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
RIO NEGRINHO	175	282	-	-	-	-	-
SÃO BENTO DO SUL	380	576	40	-	-	-	-
TRÊS BARRAS	100	24	-	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE MAFRA</b>	<b>1.860</b>	<b>3.870</b>	<b>140</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
AGROLÂNDIA	55	60	-	-	-	-	-
AGRONÔMICA	30	54	-	-	-	-	-
ATALANTA	15	-	10	-	-	-	-
AURORA	30	120	-	-	-	-	-
BRAÇO DO TROMBUDO	15	48	-	-	-	-	-
CHAPADÃO DO LAGEADO	15	24	-	-	-	-	-
DONA EMMA	20	78	-	-	-	-	-
IBIRAMA	65	270	-	-	-	-	-
IMBUIA	35	-	-	-	-	-	-
ITUPORANGA	110	354	-	-	-	-	-
JOSÉ BOITEUX	25	102	-	-	-	-	-
LAURENTINO	20	-	-	-	-	-	-
LONTRAS	45	90	-	-	-	-	-
MIRIM DOCE	10	42	-	-	-	-	-
PETROLÂNDIA	35	-	-	-	-	-	-
POUSO REDONDO	75	24	-	-	-	-	-
PRESIDENTE GETÚLIO	90	204	-	-	-	-	-
PRESIDENTE NEREU	-	-	-	-	-	-	-
RIO DO CAMPO	30	-	-	-	-	-	-
RIO DO OESTE	40	60	-	-	-	-	-
RIO DO SUL	265	504	30	-	-	-	-
SALETE	35	48	-	-	-	-	-
SANTA TEREZINHA	45	42	-	-	-	-	-
TAIÓ	85	102	-	-	-	-	-
TROMBUDO CENTRAL	35	18	-	-	-	-	-
VIDAL RAMOS	35	36	-	-	-	-	-
VITOR MEIRELES	-	-	-	-	-	-	-
WITMARSUM	20	72	-	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE RIO DO SUL</b>	<b>1.280</b>	<b>2.352</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
ANCHIETA	30	30	-	-	-	-	10
BANDEIRANTE	15	48	-	-	-	-	-
BARRA BONITA	5	-	-	-	-	-	-
BELMONTE	15	18	-	-	-	-	-
BOM JESUS DO OESTE	10	12	-	-	-	-	-
DESCANSO	40	24	-	-	-	-	-
DIONÍSIO CERQUEIRA	60	72	-	-	-	-	-
FLOR DO SERTÃO	10	36	-	-	-	-	-
GUARACIABA	40	24	10	-	-	-	20
GUARUJÁ DO SUL	25	102	-	-	-	-	-
IPORÃ DO OESTE	-	-	10	-	-	-	-
IRACEMINHA	20	60	10	-	-	-	-
ITAPIRANGA	95	30	-	-	-	-	-
MARAVILHA	115	144	-	-	-	-	-
MODELO	-	-	-	-	-	-	-
MONDAÍ	50	210	-	-	-	-	-
PALMA SOLA	40	84	10	-	-	-	-
PARAÍSO	20	78	-	-	-	-	10
PRINCESA	15	48	-	-	-	-	-
ROMELÂNDIA	25	24	-	-	-	-	-
SALTINHO	15	54	-	-	-	-	-
SANTA HELENA	10	12	-	-	-	-	10
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	15	24	-	-	-	-	-
SÃO JOÃO DO OESTE	30	30	-	-	-	-	-
SÃO JOSÉ DO CEDRO	65	90	-	-	-	-	-
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	10	30	-	-	-	-	-
SÃO MIGUEL DO OESTE	200	42	-	-	-	-	-
SAUDADES	40	114	10	-	-	-	20
TIGRINHOS	10	24	-	-	-	-	-

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Sinovac/Butantan	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
TUNÁPOLIS	20	12	10	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE SMO</b>	<b>1.045</b>	<b>1.476</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70</b>
ARMAZÉM	35	138	-	-	-	-	-
BRAÇO DO NORTE	145	156	30	-	-	-	-
CAPIVARI DE BAIXO	105	300	-	-	-	-	20
GRÃO PARÁ	-	-	-	-	-	-	-
GRAVATAL	-	-	-	24	50	-	-
IMARUÍ	45	186	-	60	50	-	-
IMBITUBA	170	690	30	-	-	-	-
JAGUARUNA	75	306	-	-	100	-	-
LAGUNA	165	672	-	-	-	-	-
PEDRAS GRANDES	15	42	10	-	-	-	-
PESCARIA BRAVA	45	168	-	-	-	-	-
RIO FORTUNA	20	54	-	60	20	-	-
SANGÃO	50	72	-	-	-	-	-
SANTA ROSA DE LIMA	15	42	10	-	-	-	-
SÃO LUDGERO	65	150	-	-	-	-	-
SÃO MARTINHO	20	24	10	-	-	-	-
TREZE DE MAIO	30	114	-	-	-	-	-
TUBARÃO	415	1.050	60	1170	500	-	-
<b>TOTAL UDVE TUBARÃO</b>	<b>1.415</b>	<b>4.164</b>	<b>150</b>	<b>1.314</b>	<b>720</b>	<b>0</b>	<b>20</b>
ARROIO TRINTA	20	24	-	-	-	-	-
CAÇADOR	305	300	80	204	500	100	-
CALMON	15	48	-	-	20	20	-
CURITIBANOS	205	102	40	-	-	-	-
FRAIBURGO	140	360	40	-	-	-	-
FREI ROGÉRIO	10	42	-	-	-	-	-
IBIAM	10	24	-	-	-	-	-
IOMERÊ	15	54	-	-	-	-	-
LEBON RÉGIS	55	96	-	-	-	-	40
MACIEIRA	10	24	-	-	-	-	-
MATOS COSTA	15	-	-	-	-	-	-
PINHEIRO PRETO	20	66	-	-	-	-	20
PONTE ALTA DO NORTE	25	42	10	-	-	-	-
RIO DAS ANTAS	30	78	-	-	-	-	-
SALTO VELOSO	15	18	-	-	-	-	-
SANTA CECÍLIA	75	24	-	72	-	-	-
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	20	24	-	54	-	30	-
TANGARÁ	30	96	10	-	-	-	-
TIMBÓ GRANDE	30	42	-	-	-	-	-
VIDEIRA	275	102	20	102	-	200	-
<b>TOTAL UDVE VIDEIRA</b>	<b>1.320</b>	<b>1.566</b>	<b>200</b>	<b>432</b>	<b>520</b>	<b>350</b>	<b>60</b>
ABELARDO LUZ	380	102	-	-	-	-	-
BOM JESUS	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO ERÊ	45	30	-	-	-	-	-
CORONEL MARTINS	15	-	-	-	-	-	10
ENTRE RIOS	15	48	-	-	-	-	-
FAXINAL DOS GUEDES	60	30	-	-	-	-	-
GALVÃO	20	18	-	-	-	-	-
IPUAÇU	20	60	-	-	60	-	-
JUPIÁ	15	-	-	-	-	-	-
LAJEADO GRANDE	10	36	-	-	-	-	-
MAREMA	10	42	-	-	-	-	-
NOVO HORIZONTE	-	-	-	-	-	-	-
OURO VERDE	10	48	-	-	-	-	-
PASSOS MAIA	25	12	-	-	-	-	20
PONTE SERRADA	35	84	-	-	-	-	-
SÃO BERNARDINO	-	-	10	-	-	-	-
SÃO DOMINGOS	40	-	10	-	-	-	-
SÃO LOURENÇO DO OESTE	135	366	-	-	-	-	-
VARGEÃO	15	30	-	-	-	-	-
XANXERÊ	185	918	40	-	-	-	100

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Sinovac/Butantan	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
XAXIM	130	150	20	-	-	-	-
<b>TOTAL UDVE XANXERE</b>	<b>1.165</b>	<b>1.974</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>130</b>
<b>TOTAL SC</b>	<b>34.070</b>	<b>86.016</b>	<b>3.420</b>	<b>9.732</b>	<b>4.580</b>	<b>350</b>	<b>1.640</b>



# ANEXO 2 ESQUEMAS VACINAS • COVID-19



## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOCOMPETENTE\*\*

	Dose 2 (D2)	Reforço (REF)		Segundo Reforço (R2) (30 anos ou mais)*		Terceiro Reforço (R3)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado
AstraZeneca	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado

\*Para trabalhadores da saúde, o 2º reforço está indicado a partir de 18 anos.

	Dose 2 (D2)	Reforço (REF)		Segundo Reforço (R2) (18 a 39 anos)		Terceiro Reforço (R3) (40 anos ou mais)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Janssen	NÃO Indicada	2 meses após dose (D)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após dose (DR1)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

**OBSERVAÇÃO:** Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 30 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA). Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronavac para o reforço.

## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO\*\*

	Dose 2 (D2)	Dose adicional		Reforço (REF)		Segundo Reforço (R2) (30 anos ou mais)*		Terceiro Reforço (R3)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado
AstraZeneca	8 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado

\*Para trabalhadores da saúde, o 2º reforço está indicado a partir de 18 anos.

\*\*Gestantes deverão ser vacinadas com as plataformas Pfizer ou CoronaVac.

	Dose 2 (D2)	Dose adicional		Reforço (REF)		Segundo Reforço (R2) (18 a 39 ANOS)		Terceiro Reforço (R3) (40 anos ou mais)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Janssen*	NÃO Indicada	8 semanas	Janssen	2 meses após dose (D)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

**\*PACIENTE COM SEGUINTE ESQUEMA:**

D1: Janssen DA: Pfizer

Recebe REF com intervalo de 4 meses da DA. Neste casos a DR deverá ser preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Corminaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).

**OBSERVAÇÃO:** Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 30 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA). Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronavac para o reforço.

Conforme NOTA TÉCNICA No 393/2022-CGPN/DEIDT/SVS/MS as vacinas de vetor viral estão indicadas para uso na população a partir de 40 anos de idade e; em pessoas de 18 a 39 anos de idade, devem ser administradas preferencialmente vacinas COVID-19 da plataforma de RNAm, entretanto, nos locais de difícil acesso ou na indisponibilidade do imunizante dessa plataforma, poderão ser utilizadas as vacinas de vetor viral (Astrazeneca e Janssen).



# ANEXO 2 ESQUEMAS VACINAS • COVID-19



## ADOLESCENTES - 12 A 17 ANOS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)	Reforço (REF)	
			Intervalo	Imunizante
Pfizer	8 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac
Pfizer *Imunosuprimidos	8 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após DA	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac
CoronaVac	4 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac

## CRIANÇAS - 3 A 11 ANOS

	Dose 2 (D2)	Reforço (REF)
Pfizer (5 a 11 anos)	8 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer
CoronaVac (6 a 11 anos) * Exceto pacientes imunossuprimidos	4 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer
CoronaVac (3 e 4 anos)	4 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer

## BEBÊS - 6 MESES A 4 ANOS DE IDADE

	Dose 2 (D2)	Dose 3 (D3)
Pfizer	4 semanas após D1	8 semanas após a D2

# ANEXO 3

# BASES LEGAIS



<p><b>Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Diretrizes de operacionalização da vacinação contra a covid-19 às unidades da Federação (UF) e aos municípios, no planejamento e operacionalização da vacinação contra a doença</p>
<p><b>Deliberação 313/CIB/2021</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Vacinação contra a COVID-19 seja disponibilizada indistintamente para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem em todos os pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Ampliação do uso da vacina COMIRNATY, do laboratório Pfizer, para aplicação em crianças de 5 a 11 anos de idade.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Vacinação de crianças de 6 ou mais e adolescentes até 17 anos com a Coronavac, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos, após a Anvisa realizar a Autorização Temporária de Uso Emergencial da Vacina Adsorvida COVID-19 – Coronavac.</p>
<p><b>Deliberação 002/CIB/2022</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Estratégia de vacinação contra a Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade em Santa Catarina.</p>
<p><b>Deliberação 005/CIB/2022</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Estratégia de vacinação contra a COVID-19 em crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade com a vacina Adsorvida Covid-19 (inativada) Coronavac (Sinovac/Butantan).</p>
<p><b>Deliberação 094/CIB/2022</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Estratégia de vacinação contra a COVID-19 em crianças de 3 a 5 anos de idade com a vacina Adsorvida Covid-19 (inativada) Coronavac (Sinovac/Butantan).</p>
<p><b>Nota Técnica N° 006/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a vacinação contra a COVID-19 de crianças e adolescentes, de 6 a 17 anos de idade, com a vacina Coronavac (Sinovac/Butantan), que não sejam imunossuprimidos, em Santa Catarina.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 0049/2022-GEDIM/DIVE/SUV/SES</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a vacinação contra a COVID-19 do público pediátrico de 3 e 4 anos de idade no Estado de Santa Catarina.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Atualizações sobre doses de reforço de vacinas contra a Covid-19 em adolescentes de 12 a 17 anos de idade.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 221/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Orientações referentes ao esquema primário e doses de reforço de vacinas COVID-19 em pessoas imunocomprometidas.</p>

<p><b>Nota Técnica N° 176/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Recomendação do segundo reforço de vacinas COVID-19 em pessoas com 40 anos de idade ou mais.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 37/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Recomendação da segunda dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em trabalhadores de saúde.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Recomendação de reforços para pessoas de 18 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única).</p>
<p><b>Nota Técnica N°406/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Recomendação de dose de reforço da vacina COVID-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 393/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p>Link: aguardando subir link no site do MS</p>	<p>Recomendações atuais para vacinação contra a COVID-19 com vacinas de vetor viral.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 399/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Recomendação da vacina COVID-19 Pfizer-BioNTech para crianças de 6 meses a 4 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias).</p>
<p><b>Nota Técnica N° 22/2023 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p>Link: aguardando subir link no site do MS</p>	<p>Recomendação de uma dose de reforço para crianças de 3 a 4 anos que receberam a vacina CoronaVac no esquema primário (básico).</p>






# FORMULAÇÕES DAS VACINAS COVID-19

FORMULAÇÃO	 <b>ASTRAZENECA</b>	 <b>CORONAVAC</b>	 <b>JANSSEN</b>
Frasco	Frasco multidose	Frasco monodose e multidose	Frasco multidose
Via de administração	IM (Intramuscular)	IM (Intramuscular)	IM (Intramuscular)
Dose por frasco	<b>AstraZeneca/ Fiocruz</b> 5 doses por frascos <b>AstraZeneca/Fiocruz/ Serum Instituto of India</b> 10 doses por frascos <b>AstraZeneca - COVAX</b> 10 doses por frascos	<b>Monodose:</b> 1 dose por frasco <b>Multidose:</b> 2 doses ou 10 doses por frascos	Frascos multidoses de 5 doses
Diluição	Não diluir	Não diluir	Não diluir
Volume de aplicação por dose (pós-diluição)	0,5 ml	0,5 ml	0,5 ml
Tempo de armazenamento em refrigerador (de 2°C a 8°C)	<b>AstraZeneca/ Fiocruz</b> 9 meses <b>AstraZeneca/Fiocruz/ Serum Instituto of India</b> 9 meses <b>AstraZeneca - COVAX</b> 6 meses	12 meses	6 meses
Após diluição (de 2°C a 8°C)	<b>AstraZeneca/ Fiocruz</b> Descartar 48 horas após a diluição <b>AstraZeneca/Fiocruz/ Serum Instituto of India</b> Descartar 6 horas após a diluição <b>AstraZeneca - COVAX</b> Descartar 6 horas após a diluição	<b>Monodose:</b> Uso imediato <b>Multidose:</b> Descartar 8 horas após a diluição	Descartar 6 horas após a diluição

# DIFERENTES FORMULAÇÕES DA VACINA PFIZER



FORMULAÇÃO	12 ANOS OU MAIS diluir para usar	5 A 11 ANOS (ou seja, 5 a menos de 12 anos de idade), diluir para usar	6 MESES A 2 ANOS (ou seja, 6 meses a menos de 3 anos de idade), diluir para usar
Frasco	Frasco multidose	Frasco multidose	Frasco multidose
Cor da tampa do frasco	<b>ROXA</b> 	<b>LARANJA</b> 	<b>VINHO</b> 
Dosagem	30 mcg	10mcg	3mcg
Doses por frasco	6 doses por frasco (após a diluição)	10 doses por frasco (após a diluição)	10 doses por frasco (após a diluição)
Diluição	Diluição necessária	Diluição necessária	Diluição necessária
Quantidade de diluente necessária por frasco	1,8 ml	1,3 ml	2,2 ml
Volume de aplicação por dose (pós-diluição)	0,3 ml	0,2 ml	0,2 ml
Tempo de armazenamento em freezer de Ultra Baixa temperatura -ULTF (de -90°C a -60°C)	15 meses (prazo de validade)	12 meses (prazo de validade)	12 meses (prazo de validade)
Tempo de armazenamento em freezer (de -25°C a -15°C)	2 semanas dentro do prazo de validade de 15 meses	NÃO ARMAZENAR	NÃO ARMAZENAR
Tempo de armazenamento em refrigerador (de 2°C a 8°C)	1 mês	10 semanas	10 semanas
Após diluição (de 2°C a 8°C)	Descartar 6 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a diluição

Fonte: Pfizer



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B7667EHB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 02/02/2023 às 18:32:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 02/02/2023 às 18:34:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMTc5MDNfMTgwODhfMjAyM19CNzY2N0VIQg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00017903/2023** e o código **B7667EHB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.